



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSE ODILON DE BRITO"

Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

APROVADO

01/09/2025

DATA


SIGNATURA

REQUERIMENTO Nº. 076/2025.

AUTOR: Henrique Hermínio de Albuquerque

ASSUNTO: Solicita a Prefeitura Municipal de Pocinhos que comunique todas as secretarias e órgãos da administração pública acerca da Lei Municipal nº 1.759/2025, de minha autoria, a qual dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas com transtornos mentais e emocionais nos órgãos públicos e municipais de Pocinhos, a fim de que seja efetivamente cumprida.

Requer na forma regimental, depois de ouvido o plenário que, se aprovado, seja enviada cópia do presente a **Prefeita Constitucional de Pocinhos, Senhora Eliane Moura dos Santos Galdino, ao Excelentíssimo Secretário de Administração, Senhor Sérgio Ricardo Araújo Costa, bem como ao Excelentíssimo Procurador-Geral, Senhor Flavio Roberto Lima de Farias Junior.**

JUSTIFICATIVA

A comunicação oficial às Secretarias e órgãos da administração municipal é fundamental para que a Lei nº 1.759/2025 seja aplicada de forma ampla e uniforme, garantindo que todos os servidores estejam cientes da obrigatoriedade do atendimento prioritário às pessoas com transtornos mentais e emocionais. Dessa forma, o município assegurará o cumprimento da legislação, promovendo dignidade, inclusão e respeito no atendimento público.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos, em 18 de Agosto de 2025.




Henrique Hermínio de Albuquerque
VEREADOR

